



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 278/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06 de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS; dispõe sobre as Redes de Atenção às Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

a Resolução nº 398/2011 - CIB/RS, que define a contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Básico do SAMU 192;

a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana;

a Deliberação nº 17 – CIR 10ª Coordenadoria Regional de Saúde, a qual aprovou o cadastramento junto ao Ministério da Saúde para ampliação da frota SAMU através de uma nova Motolância;

a proposta no SAIPS, cadastrada pelo município de Uruguaiana, com solicitação de liberação de Unidade Móvel de Urgência para ampliação da frota SAMU – 192;

o PROA nº 22/2000-0075983-2;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, a ampliação da frota do SAMU 192, com a implantação de uma nova Motolância, para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Uruguaiana.

Art. 2º - O valor mensal previsto, como contrapartida da SES, será repassado do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Uruguaiana, a partir da habilitação de custeio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS